



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO
NO MURAL

Em 30 / 05 / 22

DECRETO Nº 3.322/2022.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 631,500,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00/2003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00/2002 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00/2015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

02 – Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00.00/2121 – Material de Consumo	400,00
--	--------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.36.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
---	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	41.100,00
3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.500,00

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00/2072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00/2074 – Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2083 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	64.000,00
3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00
3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.47.00.00/2083 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

02 –Turismo

3.3.90.39.00.00/2141 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

03 - Desporto

3.3.90.30.00.00/2047 – Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recursos Livres – 0001, no valor de R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de maio de 2022.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento